



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 1958/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Projeto de Lei Legislativo Nº 04-2023. Maria Betânia de Andrade Sousa.

CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “DONA RAIMUNDA PEDRO” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Francisco das Chagas Mendes sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Santana do Acaraú a Comenda de Honra ao Mérito “Dona Raimunda Pedro” para as mulheres que tenham destaque na luta em prol de melhores condições ao gênero feminino.

§ 1º. É de competência do Poder Legislativo de Santana do Acaraú e do Poder Executivo a Concessão da referida Comenda.

Art. 2º. A Comenda Honra ao Mérito “Dona Raimunda Pedro” será conferida a mulheres que tenham destaque em nosso Município, que tenham produzido serviços relevantes e de reconhecimento público.

Art. 3º. A referida comenda será forjada em prata, em formado circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso a foto da homenageada “Raimunda Maria da Costa”, será entregue em estojo de veludo na cor vermelha.

Art. 4º. Juntamente com a Comenda será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do Poder concessor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura de quem está concedendo, do Presidente da Câmara Municipal e do Chefe Executivo Municipal.

Art. 5º. A forma para Concessão da Honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer dos vereadores com assento na Casa Legislativa ou pelo Poder Executivo, desde que aprovadas em todos os casos por maioria simples dos vereadores em exercício.

Art. 6º. As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até a última sessão ordinária do mês de Julho de cada ano, para serem homenageadas em 08(oito) de março, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum da homenageada, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 7º. A concessão da Comenda será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 8º. As mulheres homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.



EDIÇÃO 2017 - 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 04/03/23 às 09/00 min

Isobelo P. S.

servidor

Avenida São João, Nº 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000
CNPJ: 07.598.859/0001-39 | E-mail: gabinete@santanadoacarau.ce.gov.br | Site: www.santanadoacarau.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



Art. 9º. As honrarias instituídas por esta Lei serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal no mês de Agosto, mês do nascimento da homenageada.

Art. 10 - A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito "DONA RAIMUNDA PEDRO". cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 - As despesas para execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ CEARÁ, em 27 DE FEVEREIRO de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1958/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “DONA RAIMUNDA PEDRO” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1958/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020

